



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná

**LEI N°.1012/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder Reposição e Aumento Salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta, reposição salarial referente ao INPC do período de **maio/2013 a abril/2014** de 5,81%(cinco vírgula oitenta e um por cento) mais 2,51% (dois vírgula cinqüenta e um por cento) de aumento real, **totalizando o percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento)** que será aplicado sobre os atuais valores constantes das tabelas de vencimentos do funcionalismo público municipal.
- Art. 2º** - Fixa o piso salarial municipal em R\$ 760,68 (setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) para o vencimento básico dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas.
- Art. 3º** - Fixa o piso salarial profissional do Professor e Professor de Educação Infantil da rede pública municipal em R\$ 1.697,00 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais) para a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.  
**Parágrafo Único:** Para as demais jornadas de trabalho, o valor estabelecido no *caput* deste artigo será proporcional.
- Art. 4º** - Fixa os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar em R\$ 1.029,04 (hum mil, vinte e nove reais e quatro centavos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná

- Art. 5º** - Os efeitos financeiros retroagirão a 01 de maio de 2014 e as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e quatorze.**

  
**ELIO BATISTA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*